

**Exercício
2023**

Relatório de Auditoria Anual nas Contas

**SECRETARIA DE AUDITORIA
SAU**



**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

RELATÓRIO

DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS

DA FISCALIZAÇÃO

Modalidade: Financeira Integrada com Conformidade

Ato originário: Despacho dos Desembargadores Presidente que aprovou os Planos Anuais de Auditoria para o exercício de 2023, doc. 2092645, Processos SEI n.º 0031828-24.2022.6.17.8000.

Objeto da fiscalização: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas Demonstrações Contábeis de 31/12/2023 e transações subjacentes.

Ato de designação: Memorando n.º 1414/2023 – TRE-PE/PRES/SAU/COAUC/SEAUC, doc. n.º 2290693, Despacho Desembargadores, doc. 2311657.

Período abrangido pela fiscalização: 1/1/2023 a 31/12/2023

Composição da equipe:
• Ruy Gustavo Rattacaso de Araújo - Secretário de Auditoria - SAU;
• Danubia Rocha Antunes de Souza - Coordenadora de Auditoria de Contas - COAUC;
• Maria Roberta Reis Lins - Coordenadora de Auditoria Interna - COAUD;
• Vanúzia Maria Neves Cabral - Chefe da Seção de Auditoria Contábil - SEAUC;
• João Fernandes Neto - Chefe da Seção de Auditoria de Contratações - SEACO;
• Luciana Machado Barros do Nascimento - Chefe da Seção de Auditoria de Atos de Pessoal - SEAPE;
• Marcelo Muniz de Oliveira - SEAUC;
• Rosivaldo Veloso do Nascimento - SEAPE;
• Eloisa Batista de Medeiros - SEACO;

DO ÓRGÃO/ENTIDADE FISCALIZADO

Órgão/entidade fiscalizado: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE

Vinculação TCU (unidade técnica): Secex-Adminis

Responsáveis pela entidade: ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO – DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RESUMO DA AUDITORIA

Relatório: 2024/01

SEI: 0017505-77.2023.6.17.8000

Unidade Responsável: Secretaria de Auditoria - SAU

O QUE A SAU FISCALIZOU?

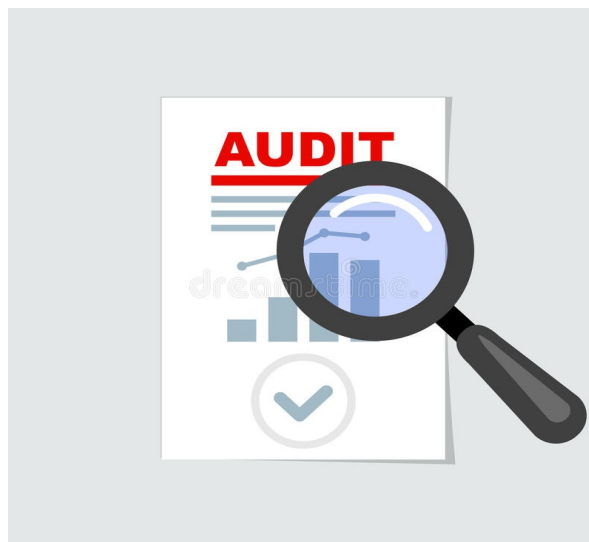
A SAU realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2023 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com o objetivo de expressar opinião sobre se as Demonstrações Contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-PE estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

A auditoria, realizada de 18/8/2023 a 31/3/2024, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público e insere-se na estratégia de fortalecimento da auditoria financeira aprovada pela Presidência do TRE-PE por meio do Despacho n.º 2311657.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 335.181.569,47, os quais compreendem a dotação atualizada e as descentralizações de créditos e, após a revisão da materialidade, de R\$ 339.732.005,09 das despesas liquidadas mais os restos a pagar não processados pagos.

A realização deste trabalho de auditoria tem, também, o objetivo de dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 84/2020



QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Foram propostas recomendações para correção de distorções não relevantes para aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e dos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Também foram feitas recomendações para deficiências de controles internos não significativas, visando a melhoria desses controles, possibilitando o aperfeiçoamento dos procedimentos e consequentes processos de trabalho a eles relacionados.

Se implementadas as recomendações, as informações da gestão do TRE/PE serão mais fidedignas, o que por sua vez melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis e a aderência dos

que dispõe sobre a realização de auditorias nas contas anuais para fins de certificação, bem como Decisão Normativa TCU nº 198 que estabelece normas complementares para prestação de contas.

O QUE A SAU ENCONTROU?

A auditoria não detectou distorções de valores, de classificação e apresentação ou mesmo de divulgação, consideradas relevantes/materiais nas Demonstrações Contábeis; assim como não foram detectados desvios de conformidades significativos nas operações, atos de gestão ou transações subjacentes, com base nas evidências de auditoria obtidas.

As conclusões atingidas levaram à opinião sem ressalvas sobre as Demonstrações Contábeis e sobre a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

controles a leis e demais normas aplicáveis.

As comunicações preliminares (Comunicado Nº 1 / 2023 - TRE-PE/PRES/SAU/COAUC/SEAUC – doc. 2399537) permitiram que se ajustasse a conta contábil de 1.2.4.1.1.02.01 – Softwares com vida útil indefinida, bem como a Conta Contábil nº 1.2.4.1.1.01.01 – SOFTWARES COM VIDA ÚTIL DEFINIDA (Despacho nº 42624/2022/NUAC – 2014063), e ainda, a revisão de saldos na conta contábil 2.1.8.8.1.01.09 – ISS.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Para garantir a implementação das ações, a SAU realizará monitoramento das deliberações que forem expedidas na auditoria anual de contas referente ao exercício de 2023, que será conduzida de acordo com a metodologia desenvolvida nesta auditoria.

SUMÁRIO:

1. APRESENTAÇÃO

2. INTRODUÇÃO:

2.1 Visão geral do objeto

2.2 Objeto, objetivos e escopo da auditoria

2.3 Não escopo

2.4 Metodologia e limitações inerentes à auditoria

2.5 Volume de recursos fiscalizados

2.6 Benefícios da fiscalização

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 Distorções de Valores

3.2 Deficiências de Controle

4. CONCLUSÕES

5. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA FINANCEIRA – EXERCÍCIO 2022

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA - ANEXO 2544517

APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE - ANEXO 2544519

APÊNDICE C - MONITORAMENTO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS - EXERCÍCIO 2022 - ANEXO 2544527

1. APRESENTAÇÃO

1. A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Tribunal de Contas da União (TCU) a competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta (art. 71, II). De acordo com o art. 16, inc. I da Lei 8.443, de 1992, c/c com art. 207 do Regimento Interno

do TCU, essas contas serão julgadas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.

2. No exercício do seu poder normativo, o Tribunal de Contas da União publicou, em 30 de abril de 2020, a Instrução Normativa n.º 84/2020, a qual estabeleceu normas para a prestação de contas dos gestores públicos.

3. Dentre outras exigências, a norma estabeleceu que a prestação de contas deve ser certificada pelas respectivas unidades de auditoria interna. Tal certificação, por sua vez, deve ser emitida com base nos resultados de uma auditoria financeira (contábil) a ser realizada anualmente.

4. Em razão dessas atribuições normativas, a Secretaria de Auditoria - SAU, por intermédio da Coordenadoria de Auditoria de Contas - COAUC e a Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUD, realizou Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas contas relativas ao exercício de 2023 prestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

5. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as Demonstrações Contábeis do TRE-PE, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

6. Os resultados do trabalho incluem o presente relatório de auditoria e o certificado de auditoria, que irão compor o processo de contas anuais dos responsáveis para fins de julgamento, nos termos do inc. III do art. 9º e do inc. II do art. 50 da Lei 8.443/1992.

7. Este relatório está estruturado da seguinte maneira: a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; a seção 3 apresenta os achados de auditoria e, em relação a cada um, as conclusões e as propostas de encaminhamento da equipe; a seção 4 expressa as conclusões da auditoria; a seção 5 descreve o monitoramento das recomendações e determinações de órgãos de controle; a seção 6 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe, considerando a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar, obtidas mediante comentários de gestores e analisados pela equipe de auditoria; o Apêndice A detalha a metodologia empregada; o Apêndice B apresenta os comentários dos gestores e as análises da equipe, enquanto que o Apêndice C traz o monitoramento das ações implementadas.

2. INTRODUÇÃO

8. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade autorizada por despacho do Desembargador Presidente, no processo SEI 0017505-77.2023.6.17.8000, realizada nas contas relativas ao exercício de 2023 dos responsáveis pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), com vistas a subsidiar o julgamento dessas contas pelo TCU. A equipe de auditoria foi composta por servidores da Secretaria de Auditoria deste Tribunal.

2.1 Visão geral do objeto

9. A Justiça Eleitoral Brasileira, segmento especializado do Poder Judiciário, foi criada através do Decreto-Lei nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, que também instituiu, no seu artigo 5º, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE). Somos reconhecidos pela sociedade sobretudo pelo processo de preparação e realização de eleições oficiais.

10. O principal programa e ações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA para o TRE-PE estão sintetizados no quadro abaixo:

Quadro 1: Principal Programas e Ações Orçamentárias

Código do Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	
033	Unidade Orçamentária Vinculada: Tribunal Regional Eleitoral de PE	
	Ação	2004
	Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco
	Ação	20GP
	Descrição	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco;
	Ação	20TP
	Descrição	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco
	Ação	212B
	Descrição	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco
	Ação	219Z
	Descrição	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Pernambuco

Ação	0181
Descrição	Aposentadoria e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco
Ação	09HB
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco
Ação	00S6
Descrição	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco

Fonte: Siafi; PPA 2020-2023; LOA 2023 - Volume III; e Siop Legis

11. As principais dotações orçamentárias atualizadas **por programa e ação orçamentária, incluindo as descentralizações de créditos enviadas pelo TSE**, estão correlacionadas no quadro abaixo:

Quadro 2: programa e ação orçamentária, incluindo as descentralizações de créditos enviadas pelo TSE

Programa 0033: Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Ação	Descrição da ação	Dotação atualizada e Provisões Recebidas (R\$)	%
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	13.917.060,00	3,92
20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	41.769.988,23	11,76
20TP	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco	188.860.181,00	53,19

212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	14.700.435,00	4,14
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco	3.819.964,00	1,08
0181	Aposentadoria e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco	51.295.343,00	14,45
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco	32.048.777,00	9,03
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Pernambuco	780.509,00	0,22
4269	Pleitos Eleitorais *	528.531,45	0,15
21EE	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - Nacional *	4.564.341,44	1,29
7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional *	2.794.902,00	0,79
Total		355.080.032,12	100

Fonte: Siafi/2023 - Elaboração Própria

(*) Provisões Recebidas do TSE.

12. O quadro abaixo relaciona os principais processos de trabalho e os programas e as ações Orçamentárias relacionados:

Quadro 3: principais processos de trabalho do TRE-PE com as respectivas ações orçamentárias

Macroprocesso	Programas e Ações orçamentárias relacionadas	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Unidades responsáveis
Gestão de Pessoas	• 20TP • 212B • 0181 • 2004 • 09HB • 00S6	Pagamento de salários, benefícios e pensões	Membros e Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas	Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Orçamento e Finanças

Gestão de Bens e Serviços	• 20GP • 219Z • 4269 • 7832 • 21EE	Aquisição de bens e recebimentos de serviços	Administração do Tribunal e Sociedade	Secretaria de Administração e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
---------------------------	--	--	---------------------------------------	--

Fonte: Mapa Funcional. Elaboração Própria

Quadro 4 – Agrupamento das principais classes de transações em ciclos

Ciclo	Classes de transações	Contas contábeis
Imobilizado	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUN MOBILIARIO EM GERAL VEICULOS DE TRACAO MECANICA BENS MOVEIS INSERVIVEIS DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEI REAVALIAÇÃO DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	• 1.2.3.1.1.02.01 • 1.2.3.1.1.03.03 • 1.2.3.1.1.05.03 • 1.2.3.1.1.08.05 • 1.2.3.8.1.01.00 • 2.3.6.1.1.01.00 • 3.3.3.1.1.01.00
Ativo Intangível	SOFTWARE	• 1.2.4.1.1.02.01
	VENCIMENTOS E SALARIOS GRATIFICACOES FERIAS - RPPS 13. SALÁRIO - RPPS CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS AUXILIO ALIMENTACAO PROVENTOS - PESSOAL CIVIL APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVA PENSOES CIVIS ASSISTENCIA A SAUDE SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO A SALARIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFICIO ABONOS	• 3.1.1.1.1.01.00 • 3.1.1.1.1.04.00 • 3.1.1.1.1.05.00 • 3.1.1.1.1.06.00 • 3.1.2.1.2.01.00 • 3.1.3.1.1.01.00 • 3.2.1.1.1.01.00 • 3.2.1.1.1.02.00 • 3.2.2.1.1.01.00 • 3.2.9.1.1.07.00 • 1.1.3.1.1.01.05 • 2.1.1.1.1.01.01 • 3.1.1.1.1.02.00 • 3.1.1.1.1.03.00

Ciclo	ADICIONAIS Classes de transações	• 3.1.1.1.1.09.00. Contas contábeis
	SENTENÇAS JUDICIAIS – PESSOAL ATIV	• 3.1.1.2.1.01.00
Despesas com pessoal	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	• 3.1.1.2.1.04.00
	GRATIFICAÇÕES	• 3.1.1.2.1.05.00
	FÉRIAS – RGPS	• 3.1.1.2.1.06.00
	13. SALÁRIO – RGPS	• 3.1.2.1.4.02.00
	ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OU	• 3.1.2.2.2.01.00
	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – IN	• 3.1.2.5.1.01.00
	COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	• 3.1.3.1.1.02.00
	AUXÍLIO TRANSPORTE	• 3.1.3.1.1.06.00
	AUXÍLIO CRECHE	• 3.1.3.2.1.01.00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	• 3.1.3.2.1.02.00
	AUXÍLIO TRANSPORTE	• 3.1.3.2.1.06.00
	AUXÍLIO CRECHE	• 3.2.1.1.1.05.00
	13 SALÁRIO - PESSOAL CIVIL16/91	• 3.2.1.1.1.06.00
	LICENCA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL	• 3.2.1.1.1.09.00
	SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIA	• 3.2.2.1.1.02.00
	13 SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTA	• 3.2.9.1.1.01.00
	AUXILIO FUNERAL	• 3.2.9.1.1.02.00
	AUXÍLIO NATALIDADE	• 3.2.9.1.1.06.00
	SALÁRIO-FAMÍLIA	• 3.2.9.2.1.07.00
	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Apoio Administrativo	SERVICOS COMUNICACAO, GRAFICO E AUDIOVISUAL	• 3.3.2.3.1.03.00

Fonte: Siafi/2023 - Elaboração Própria

2.2 Objeto, objetivos e escopo da auditoria

13. As contas auditadas compreendem os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2023, o Balanço Financeiro, a demonstração dos Fluxos de Caixa as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes as Demonstrações

Contábeis.

14. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentaria do TRE-PE em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

15. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção relevante ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas Demonstrações Contábeis e os desvios de conformidade nas operações, transações ou atos subjacentes podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

2.3 Não escopo

16. Não integram o escopo da auditoria:

- **No Balanço Patrimonial:** todo o Ativo Circulante e todo o Patrimônio Líquido;
- **Na Demonstração das Variações Patrimoniais:** as Variações Patrimoniais Aumentativas, exceto as reavaliações de Ativos que foram selecionadas na amostra.
- **Na Demonstração dos Fluxos de Caixa** - os Ingressos;
- **No Balanço Financeiro** - as Transferências Financeiras Recebidas, Recebimentos Extraorçamentários, Caixa e Equivalentes de Caixa, Transferências Financeiras Concedidas;

2.4 Metodologia e limitações inerentes à auditoria

17. A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas a Auditoria - NBC TA, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente - ISA, emitidas pela Federação Internacional de Contadores - IFAC; Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI, emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI; e Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União - NAT. Ademais, também foram observadas as normas contidas na Resolução CNJ n.º 309/2020. Nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames.

18. Tais normas requerem o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento e o ceticismo profissionais, a aplicação do conceito de materialidade e a identificação e a avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas ou o desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes, independentemente se causados por erro ou fraude, bem como a definição e a execução de procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria.

19. Obteve-se entendimento do controle interno relevante para a auditoria com o objetivo de planejar e executar os procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das Demonstrações Contábeis, incluindo se as transações e os

eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada.

20. A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, recálculo, procedimentos analíticos e indagações, inclusive por escrito (solicitações de auditoria) com utilização de planilhas dinâmicas (Excel) e batimentos nos módulos do SGRH e módulo frequência, nos casos de possíveis inconsistências verificadas nos testes de auditoria. Os aspectos relevantes da metodologia aplicada na definição da Estratégia Global de Auditoria e no desenvolvimento e execução do Plano de Auditoria encontram-se detalhados no Apêndice A deste relatório.

21. O trabalho foi conduzido conforme os Termos do Trabalho de Auditoria (Memorando nº. 1414/2023 - TRE-PE/PRES/SAU/COAUC/SEAUC) (2290693) e com a Estratégia Global de Auditoria (PT 300.1). A equipe de trabalho, encontra-se, em processo de desenvolvimento para aquisição das competências e habilidades necessárias para a auditoria financeira (PT 220.1). A opinião sobre as demonstrações expressa no Certificado de Auditoria levou em consideração as conclusões registradas nos papéis de trabalho dos auditores que embasaram a formação de opinião.

22. Relevante pontuar as principais limitações inerentes a execução da auditoria financeira as quais dizem-se respeito a falta de pessoal, rotatividade de servidores, bem como a falta de pessoal suficientemente capacitado em contabilidade e gestão financeira. Considerando, ainda, outros trabalhos que devem ser desenvolvidos pela equipe da auditoria.

23. Devido às limitações inerentes a uma auditoria, junto às limitações inerentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, mesmo que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas.

2.5 Volume de recursos fiscalizados

24. O volume de recursos fiscalizados foi na ordem de R\$ 335.181.569,47, os quais compreendem a dotação atualizada e as descentralizações de créditos e, após a revisão da materialidade, de R\$ 339.732.005,09, tomando como parâmetro as despesas liquidadas mais os restos a pagar não processados pagos.

25. O alcance da auditoria limitou-se às contas patrimoniais, cujo montante foi considerado materialmente relevante em relação ao total das despesas liquidadas e aos restos a pagar não processados pagos. A seleção das contas e análise da materialidade consta no PT 320.1 - Materialidade e no Apêndice A deste relatório.

2.6 Benefícios da fiscalização

26. Entre os benefícios estimados desta fiscalização citam-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. A comunicação preliminar, por meio de reuniões, despachos expedidos e informações das distorções à administração, por exemplo, permitiu detectar situações que pudessem ser corrigidas pela Administração, gerando uma informação mais fidedigna e de melhor qualidade e credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis pela gestão do TRE/PE.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

27. A seguir, serão apresentados os achados de auditoria que não foram

corrigidos pela Administração até o encerramento do exercício e após comunicação desta unidade por meio de reuniões realizadas, Despachos emitidos, Informações:

3.1 Distorções de Valores

CICLO DO IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

3.1.1 Ausência da baixa 7 (sete) veículos registrados na conta contábil 1.2.3.1.1.05.03 - Veículos de Tração Mecânica, no valor de R\$312.390,60, bem como ausência da baixa da depreciação destes veículos da conta contábil 1.2.3.8.1.01.00 – Depreciação Acumulada – Bens Moveis, no valor de R\$208.532,72, conforme tabela abaixo:

VEÍCULOS	PLACA	TOMBO	DADOS FINANCEIROS	
			VALOR DE AQUISIÇÃO R\$	VALOR DA DEPRECIACÃO ATÉ 31/2023
SPACEFOX TREND 1.6, VEÍCULO TIPO PERUA, DIREÇÃO HIDRAULICA E AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE FABRICA E INSTALADOS PELA MONTADORA.	PGT-2775	51585	49.461,00	29.429,30
FIAT PALIO WEEKEND 1.6, ZERO QUILOMETRO	PET6730	44895	49.843,20	35.887,14
FIAT PALIO WEEKEND 1.6, ZERO QUILOMETRO	PET6970	44896	49.843,20	35.887,14
FIAT PALIO WEEKEND 1.6, ZERO QUILOMETRO	PET6890	44897	49.843,20	35.887,14
SPACEFOX TREND GII 1.6	KIZ9E56	50436	37.800,00	23.814,00
SPACEFOX TREND GII 1.6	KIZ9C76	50437	37.800,00	23.814,00
SPACEFOX TREND GII 1.6	KIZ3J36	50438	37.800,00	23.814,00
TOTAL			312.390,60	208.532,72

Fonte: Elaboração Própria. Siafi/2023 e Asiweb

28. Considerando que os itens 4.1 e 4.2 da Macrofunção SIAFI 020330 - Depreciação, amortização e exaustão na Administração Direta da União, Autarquia e Fundações determinam expressamente que a entidade pública necessita apropriar, ao resultado de um período, o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado, por meio do registro da despesa de depreciação em obediência ao princípio da competência. Seu registro, portanto, deve ser realizado na contabilidade desta UPC mensalmente em atendimento a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Ainda, de acordo com o NBC TSP 17:

82. O valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ser baixado:

- (a) Por ocasião de sua alienação; ou
- (b) Quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação.

Assim, tendo em vista a alienação dos veículos, a sua baixa deveria ter ocorrido dentro do exercício financeiro correspondente, só tendo sido efetivada no mês de fevereiro do corrente ano, após notificação desta unidade.

Critérios:

- a)[NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL PELAS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO](#);
- b)[NBC TSP 17 – Ativo Imobilizado](#);
- c)[Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição](#).
- d)[Macrofunção SIAFI:020330. Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut e Fund.](#)
- e)[Macrofunção SIAFI:020315. Conformidade Contábil](#).

Evidências:

29. Despacho nº 5658/2024/SETRANS (2457144); Despacho nº 7524/2024/SEPAT (2468506); Anexo 1 ao Memorando nº 550/2024 – TRE-PE/PRES/SAU/COAUC/SEAUC (2496112).

Proposta de Encaminhamento:

3 0 . Que a SEPAT implemente controles que permitam mitigar possíveis ocorrências de erros, esquecimentos ou inconsistências nas baixas de bens, com objetivo de garantir que os registros patrimoniais desta UPC sejam reconhecidos nos períodos a que se referem.

31. Que o Núcleo de Análise e Conformidade Contábil - NUAC desenvolva estudos para conhecer/entender a fragilidade dos controles internos existentes na baixa dos bens móveis nesta UPC com o objetivo de implantar controles e análises adicionais, de conciliação para garantir a integridade e exatidão das informações das demonstrações contábeis, conforme preceitua o item 5.2.2 da Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil.

3.1.2 Ausência de depreciação mensal de bens Mobiliários em Geral, conta contábil 1.2.3.8.1.01.00 DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS, no montante de aproximadamente R\$6.403,58 (seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

TOMBO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DATA	PERCENTUAL RESIDUAL	VALOR RESIDUAL	DEPRECIAÇÃO EFETUADA	DEPRECIAÇÃO NÃO EFETUADA
9719	R\$ 83,00	2010/04	10,00%	R\$ 8,30	R\$ 0,00	R\$ 74,70
49002	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 162,28	R\$ 0,00
49003	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49004	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49005	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49006	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49007	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49008	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49009	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49010	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49011	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49012	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49013	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49014	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49015	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49016	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49017	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49018	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49019	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28

49020	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49021	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49022	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49023	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49024	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49025	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49026	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49027	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49028	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49029	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49030	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49031	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49032	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49033	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49034	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49038	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49039	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49040	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49041	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49042	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
49043	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
54489	R\$ 180,31	2013/01	10,00%	R\$ 18,03	R\$ 0,00	R\$ 162,28
TOTAL	R\$ 7.295,40			R\$ 729,54		R\$ 6.403,58

Fonte: Elaboração própria – Consulta Asiweb/dez2023

32. Os itens 4.1 e 4.2 da Macrofunção SIAFI 020330 - Depreciação, amortização e exaustão na Administração Direta da União, Autarquia e Fundações determinam expressamente que a entidade pública necessita apropriar, ao resultado de um período, o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado, por meio do registro da despesa de depreciação em obediência ao princípio da competência. Seu registro, portanto, deve ser realizado na contabilidade desta UPC mensalmente em atendimento a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Critérios:

- a) [NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL PELAS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO;](#)
- b) [NBC TSP 17 – Ativo Imobilizado;](#)
- c) [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.](#)
- d) [Macrofunção SIAFI: 020330. Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut e Fund.](#)
- e) [Macrofunção SIAFI:020315. Conformidade Contábil](#)

Evidências:

33. Despacho nº 5117/2024/SEPAT (2453916); Anexo 1 ao Memorando nº 550/2024 – TRE-PE/PRES/SAU/COAUC/SEAUC (2496112).

Proposta de Encaminhamento:

34. Que a SEPAT avalie a possibilidade de proceder à conferência mensal, por amostragem, dos valores da depreciação lançados pelo Asiweb e controles individuais de bens ou implemente controles para monitoramento da depreciação dos bens móveis para que a mesma seja reconhecida até que o valor líquido contábil do ATIVO seja igual ao valor residual do bem;

35. Considerando que o item 4 da Macrofunção do Manual Siafi 02.03.35 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável determina expressamente que para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores, ou contratados peritos, ou empresa especializada. Recomendamos que o NUAC, junto a SEPAT, implemente estudos para a implantação da reavaliação e teste de recuperabilidade de seus ativos. Tudo em observância ao que determina as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.3 Ausência da baixa de bens alocados na conta contábil 1.2.3.1.1.08.05 BENS MOVEIS INSERVIVEIS avaliados em R\$558.650,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Quantitativos de bens	N. do SEI	N do termo de doação	Nº extrato valor	Valor do termo	Sei N.º	Valor do extrato	Sei N°	Data da assinatura
COHEN	423	0007699- 18.2023.6.17.8000	10/2023	10/2023	20.000,00	2407081	20.000,00	2417202	13/12/2023
GBELL	158	0006826- 18.2023.6.17.8000	2/2023	2/2023	20.000,00	2390162	20.000,00	2397235	23/11/23
LOTE K9	365	0006823- 63.2023.6.17.8000	001/2023	001/2023	21.500,00	2322211	21.500,00	2330378	6/9/23
LOTE AMEUCCI	582	0006824- 48.2023.6.17.8000	20/2023	20/2023	14.550,00	2419528	14.550,00	2422316	28/12/23
LOTE CAJUEIRO	500	0006778- 59.2023.6.17.8000	21/2023	21/2023	22.000,00	2420285	22.000,00	2422329	28/12/23
LOTE CEREJEIRA	568	0006807- 12.2023.6.17.8000	22/2023	22/2023	20.000,00	2419506	20.000,00	2422311	28/12/23
LOTE COQUEIRO	204	0006812- 34.2023.6.17.8000	16/2023	16/2023	8.000,00	2420341	8.000,00	2422333	28/12/23
LOTE MANGUEIRA	555	0006818- 41.2023.6.17.8000	17/2023	17/2023	18.000,00	2419520	18.000,00	2422312	28/12/23
LOTE KIT BIO – 2009/01	507	0011292- 55.2023.6.17.8000	15/2023	15/2023	24.000,00	2416574	24.000,00	2420429	21/12/23
LOTE KIT BIO - 2009/03	500	0011294- 25.2023.6.17.8000	8/2023	8/2023	23.300,00	2407635	23.300,00	2417284	13/12/23
LOTE KIT BIO - 2012/01	530	0008298- 54.2023.6.17.8000	13/2023	13/2023	23.300,00	2416540	23.300,00	2420909	21/12/23
LOTE KIT BIO BLACK	520	0008883- 09.2023.6.17.8000	06/2023	06/2023	23.000,00	2410796	23.000,00	2419188	18/12/23
LOTE ERICSSON	600	0007526- 91.2023.6.17.8000	11/2023	11/2023	21.000,00	2407703	21.000,00	2417294	14/12/23
LOTE FLOYD	600	0006829- 70.2023.6.17.8000	04/2023	04/2023	31.800,00	2407154	31.800,00	2417157	13/12/23
LOTE PACKARD	566	0014058- 81.2023.6.17.8000	07/2023	07/2023	35.000,00	2411943	35.000,00	2419190	18/12/23
LOTE PAPA MIKE	525	0012833- 26.2023.6.17.8000	12/2023	12/2023	57.800,00	2407029	57.800,00	2417265	13/12/23
CINCO PONTAS	504	0015495- 60.2023.6.17.8000	18/2023	18/2023	20.000,00	2419872	20.000,00	2422323	28/12/23
LOTE KIT BIO - 2009/02	508	0011293- 40.2023.6.17.8000	14/2023	14/2023	23.300,00	2416594	23.300,00	2420906	22/12/23
Lote 20 - SIRAGUSA	535	0015496- 45.2023.6.17.8000	09/2023	09/2023	49.300,00	2407065	49.300,00	2417104	13/12/23
LOTE MELMAN	270	0015493- 90.2023.6.17.8000	05/2023	05/2023	82.800,00	2410699	82.800,00	2419186	18/12/23
	9520				558.650,00		558.650,00		

36. Ressaltamos, que o item 6.1 da Macrofunção SIAFI 020343 – Bens Móveis, preconiza que o valor contábil de um bem móvel deve ser baixado quando da sua alienação, podendo esta ocorrer por venda, permuta ou doação. Assim, no presente caso, houve a doação de bens inservíveis que não foram baixados da contabilidade deste Tribunal no momento devido.

Critérios:

- a) [NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL PELAS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO;](#)
- b) [NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado;](#)
- c) [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.](#)
- d) [Macrofunção SIAFI: 020343 – Bens Móveis;](#)
- e) <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/021134>

Evidências:

37. Ata de Reunião (2491383); Anexo 1 ao Memorando n.º 550/2024 – TRE-PE/PRES/SAU/COAUC/SEAUC (2496112).

Proposta de Encaminhamento:

38. Que a SEPAT implemente controles que garantam que a baixa dos bens alienados, qualquer que seja a modalidade, ocorram sempre dentro do exercício correspondente, de modo que as demonstrações reflitam integralmente, e adequadamente, todos os efeitos dos fatos contábeis ocorridos no período a que se reportam tais demonstrações financeiras;

39. Que a SEPAT observe as orientações proferidas pelo Núcleo de Análise e Conformidade Contábil – NUAC na Informação N.º 6199 - TRE-PE/PRES/DG/SOF/NUAC (2508157), datada de 05/04/2024, quanto a elaborar cronograma para cumprimento dos referidos registros, de forma que ocorra até 31/05/2024, a fim de evitar ressalvas na conformidade da UG, que poderá ocorrer a partir de junho deste exercício;

3.2. Deficiências de Controles

CICLO DOS INTANGÍVEIS

3.2.1 Ausência de controles para acompanhamento da evolução da amortização dos intangíveis e posterior reclassificação dos intangíveis com vida útil definida

40. Por meio do Memorando n.º 2063/2023-TRE-PE/PRES/SAU/COAUC/SEAUC (2389143), esta Unidade de Auditoria questionou à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF, a respeito dos controles instituídos para acompanhamento da evolução da Amortização dos intangíveis, evidenciados no RMBI e no Siafi. Assim, por meio da Informação n.º 23244-TRE-PE/PRES/DG/SOF/NUAC, a Sof trouxe a seguinte informação:

O registro inicial do intangível é realizado com base no documento de aquisição (ativos adquiridos) e no formulário de precificação (ativos gerados internamente). Existe, ainda, o formulário de checklist (nos casos dos adquiridos), contendo informações adicionais para entrada dos dados no Sistema de gerenciamento de patrimônio (ASIweb). Os documentos de registro no SIAFI fazem parte da conferência da conformidade de

registro de gestão, quando é emitido um documento no SEI, fazendo referência à análise realizada. Como parte da atividade da setorial contábil, é realizada a conferência do relatório mensal gerado pelo sistema ASI e os respectivos lançamentos e saldo no SIAFI, sendo emitido o Relatório mensal da análise, juntada ao processo SEI da conformidade contábil.

formulário de precificação – evidência 1 (SEI 2403105)

formulário de checklist – evidência 2 (SEI 2403108)

Conferência da conformidade de registro de gestão - evidência 3 (SEI 2403120)

Relatório mensal da análise – evidência 4 (SEI 2403124)

41. Muito embora a Sof tenha trazido a informação do acompanhamento da amortização dos intangíveis, verificamos a existência de bens, no AsiWeb, que já estavam totalmente amortizados e que continuavam classificados como softwares de vida útil definida, o que demonstra que os controles instituídos não foram eficazes em seu mister.

Critérios de Auditoria

[a\) 2017/NBCTSP08 - ATIVO INTANGÍVEL](#)

[b\) NBC TSP 31 – ATIVO INTANGÍVEL](#)

[c\) Macrofunção do Manual SIAFI 02.03.45 – Ativos Intangíveis](#)

Evidências:

42. SEI n.º 0019663-08.2023.6.17.8000 - resposta da Sof ao questionamento formulado por esta unidade de Auditoria.

Proposta de encaminhamento.

43. Considerando a ocorrência acima citada e o fato de existirem softwares com vida útil definida que já foram totalmente amortizados, recomendamos à Sof, à SA e à STIC que implemente controles a fim de evitar que bens nessa condição continuem registrados nessa conta quando já estiverem totalmente amortizados, devendo-se, ainda, avaliar se devem ser reclassificados para softwares com vida útil indefinida ou se devem ser baixados do patrimônio deste Tribunal;

44. Que a SEPAT avalie a possibilidade de proceder à conferência mensal, dos valores da amortização lançados pelo Asiweb e controles individuais de bens ou implemente controles para monitoramento da amortização dos bens intangíveis;

3.2.2 Inexistência de normativo interno sobre a política contábil de gestão dos ativos intangíveis no âmbito desta UPC

45. Por meio do Memorando n.º 1990/2023-TRE-PE/PRES/SAU/COAUC/SEAUC (2378171), esta Unidade de Auditoria questionou à Secretaria de Administração – SA, a respeito da existência de normativos internos sobre a política contábil da gestão dos bens intangíveis no âmbito deste Tribunal. Tal questionamento também foi dirigido à Sof, Memorando n.º 2063/2023 – TRE-PE/PRES/SAU/COAUC/SEAUC (2389143).

46. Por meio do Despacho 48444 (2391430), a Comap dispôs que a competência para elaboração do normativo interno seria de competência do Grupo de Trabalho Permanente de Avaliação e Classificação de Software

(gerenciado pela Sof), e sugeriu que o questionamento fosse encaminhado para o GT – Intangíveis.

47. A Nuac se pronunciou por meio da Informação n.º 23244 – TRE-PE/PRES/DG/SOF/NUAC, afirmando que não existem normativos internos sobre a política contábil de gestão dos ativos intangíveis. Afirmou ainda que existe apenas a Resolução TRE-PE 63/2021, a qual dispõe sobre o registro e descarte de ativos de tecnologia da informação e comunicação, abrangendo hardware e software.

Crítérios de Auditoria

[a\) 2017/NBCTSP08 - ATIVO INTANGÍVEL](#)

[b\) NBC TSP 31 – ATIVO INTANGÍVEL](#)

[c\) Macrofunção do Manual SIAFI 02.03.45 – Ativos Intangíveis](#)

Evidências:

48. SEI n.º 0019663-08.2023.6.17.8000 - resposta da Sof ao questionamento formulado por esta unidade de Auditoria.

Proposta de encaminhamento.

49. Considerando a ocorrência acima citada e o fato da inexistência de normativo interno que discipline a **política contábil de gestão dos ativos intangíveis no âmbito desta UPC**, recomendamos à Sof, à SA e à STIC, unidades que têm representantes no GT – Intangíveis, que procedam à elaboração e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral de minuta que contemple a demanda contida nesta recomendação.

3.2.3 Necessidade de atualização do Fluxo de Trabalho da Matriz de Controle do registro e descarte de softwares no âmbito desta UPC

50. Por meio do Despacho n.º 2262/2024/SEAUC (2435549), esta Seção de Auditoria Contábil dispôs que o atual Fluxo de Trabalho da Matriz de Controle não está atendendo à atual realidade dos procedimentos que estão sendo realizados nesta UPC. Dessa forma, solicitou pronunciamentos da SOF, STIC e SEPAT sobre as alterações que deverão ser procedidas nos fluxos de trabalho dos intangíveis. Por meio do Despacho n.º 4419/2024/COINF, a STIC sugeriu que a demanda fosse encaminhada ao GT – Intangíveis, a qual é formada por membros da SOF, STIC e SEPAT, a fim de verificar a possibilidade de atendimento dentro daquele grupo.

51. A SOF, por meio da NUAC, Informação n.º 4832 – TRE-PE/PRES/DG/SOF/NUAC, também entendeu que a mudança poderia ser objeto das atividades do mencionado grupo, ocasião em que encaminhou os autos à Diretoria-Geral para autorização de novo documento que acrescentasse as seguintes atribuições ao grupo:

- a) Mudança do Fluxo de Trabalho, da Matriz de Controle do intangíveis,
- b) Elaboração de normativos internos sobre a política contábil da gestão dos bens intangíveis

52. Por meio do Despacho DG n.º 1433/2024/GABDG, a Diretoria-Geral acolheu a sugestão apontada pela NUAC e deferiu o pedido.

Crítérios de Auditoria

[a\) 2017/NBCTSP08 - ATIVO INTANGÍVEL](#)

[b\) NBC TSP 31 – ATIVO INTANGÍVEL](#)

[c\) Macrofunção do Manual SIAFI 02.03.45 – Ativos Intangíveis](#)

Evidências:

53. SEI n.º 0019663-08.2023.6.17.8000 - resposta da SOF e STIC ao questionamento formulado por esta unidade de Auditoria.

Proposta de encaminhamento.

54. Considerando a ocorrência acima citada e o fato de que o atual fluxo de trabalho da matriz de controle não atende mais à realidade dos procedimentos que estão sendo realizados nesta UPC, recomendamos ao GT - Intangíveis que proceda aos ajustes necessários no mencionado fluxo de trabalho a fim de que esse se adeque à realidade e possa abranger o máximo de situações possíveis.

4. CONCLUSÕES

55. A equipe da Secretaria de Auditoria realizou, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal e, em cumprimento ao inciso II do artigo 12 da Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas contas relativas ao exercício de 2023 dos responsáveis pelo TRE-PE.

56. As contas auditadas compreendem os balanços patrimonial encerrados em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes as Demonstrações Contábeis.

57. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentaria do TRE-PE em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

Segurança razoável e suporte às conclusões

58. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas Demonstrações Contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

59. Conforme exigido pelo item 26 da ISA/NBC TA 330/ISSAI 330 - Resposta do auditor aos Riscos Avaliados, e com os itens 179 e 181 da ISSAI 4000 - Norma para auditoria de conformidade, foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente para formar as conclusões da auditoria.

60. Foram realizadas avaliações específicas, descritas nos papéis de trabalho da equipe de auditoria para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentam as opiniões emitidas no certificado de auditoria.

Conclusão sobre as Demonstrações Contábeis

61. Concluiu-se que as distorções não corrigidas no exercício 2023 descritas nas Subseções 3.1-Distorções de valores (R\$ 877.444,18) - Achados de Auditoria deste relatório, bem como os achados de classificação e de

conformidade são irrelevantes, não tendo efeitos generalizados sobre as Demonstrações Contábeis acima referidas, tendo em vista que o somatório não ultrapassou R\$ R\$ 6.794.640,10 o qual corresponde a materialidade global.

Materialidade Global X Distorção de Valores

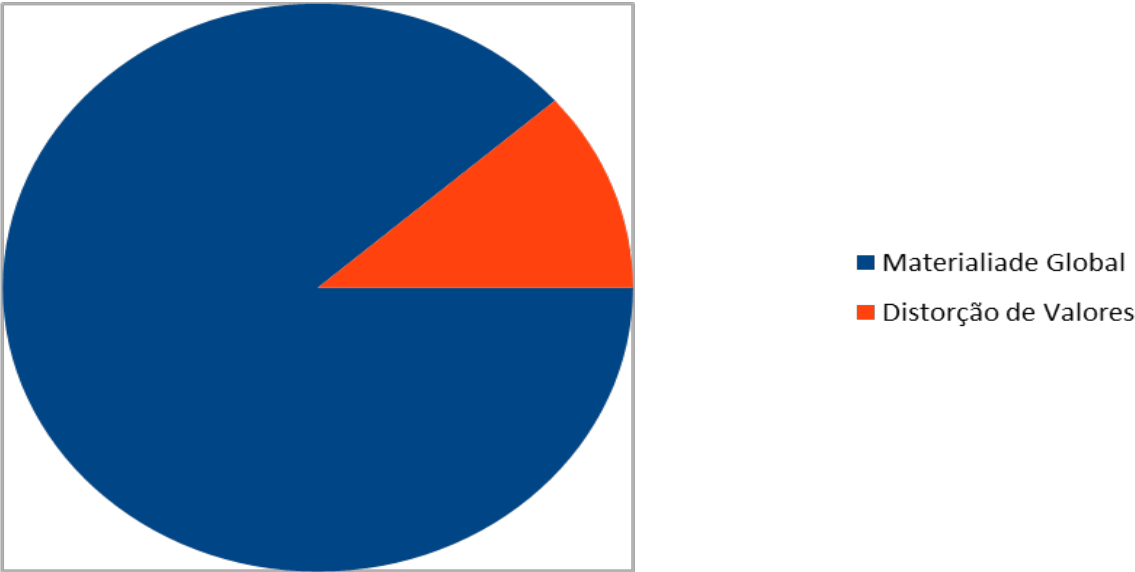


Gráfico:

Elaboração própria

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes

62. As operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

5. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS FINANCEIRAS ANTERIORES - EXERCÍCIOS 2022

63. No que concerne ao monitoramento das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria nas contas de 2022, em atendimento ao art. 56 e seguintes da Resolução CNJ nº 309/2020, bem como ao art. 38 e seguintes da Resolução TRE-PE n.º 389/2021 foi realizado o monitoramento das recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas anuais dos exercícios de 2022.

64. As providências adotadas pela Administração bem como as análises realizadas pela equipe de monitoramento estão detalhadas no Apêndice “C” – Matriz de Monitoramento da Implementação das Recomendações - Auditoria Financeira de 2022. No resultado da análise efetuada, se observa que de 18 (dezoito) recomendações emitidas para 2022, 10 (dez) estão pendentes de implementação, 1 (uma) não foi atendida e 7 (sete) foram atendidas.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

65. Em síntese diante de todas as informações acima elencadas, solicitamos que as unidades especificadas no quadro resumo atentem para as recomendações que seguem:

Quadro resumo

ACHADOS	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
---------	----------------------------

3.1 Distorção de Valores

CICLO DE BENS MÓVEIS

1. Ausência da baixa 7 (sete) veículos registrados na conta contábil 1.2.3.1.1.05.03 - Veículos de Tração Mecânica, no valor de R\$312.390,60, bem como ausência da baixa da depreciação destes veículos da conta contábil 1.2.3.8.1.01.00 – Depreciação Acumulada – Bens Moveis, no valor de R\$208.532,72

1.1 Que a SEPAT implemente controles que permitam, mitigar possíveis ocorrências de erros, esquecimentos ou inconsistências nas baixas de bens, com objetivo de garantir que os registros patrimoniais desta UPC sejam reconhecidos nos períodos a que se referem;

Prazo sugerido: Nov.2024.

1.2. Que o Núcleo de Análise e Conformidade Contábil - NUAC desenvolva estudos para conhecer/entender a fragilidade dos controles internos existentes na baixa dos bens móveis nesta UPC com o objetivo de implantar controles e análises adicionais, de conciliação para garantir a integridade e exatidão das informações das demonstrações contábeis, conforme preceitua o item 5.2.2 da Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil.

Prazo sugerido: Nov.2024.

2. Ausência de depreciação mensal de bens Mobiliários em Geral, conta contábil 1.2.3.8.1.01.00 DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS, no montante de aproximadamente R\$6.403,58 (seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).	2.1. Que a SEPAT avalie a possibilidade de proceder à conferência mensal, por amostragem, dos valores da depreciação lançados pelo Asiweb e controles individuais de bens ou implemente controles para monitoramento da depreciação dos bens móveis para que a mesma seja reconhecida até que o valor líquido contábil do ATIVO seja igual ao valor residual do bem; Prazo sugerido: Nov.2024. 2.2. Considerando que o item 4 da Macrofunção do Manual Siafi 02.03.35 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável determina expressamente que para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores, ou contratados peritos, ou empresa especializada. Recomendamos que o NUAC juntamente com a SEPAT implemente estudos para a implantação da reavaliação e teste de recuperabilidade de seus ativos (bens móveis). Tudo em observância ao que determina as Normas Brasileiras de Contabilidade. Prazo sugerido: Nov.2024.
3 . Ausência da baixa de bens alocados na conta contábil 1.2.3.1.1.08.05 BENS MOVEIS INSERVIVEIS avaliados em R\$558.650,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)	3.1. Que a SEPAT implemente controles que garantam que a baixa dos bens alienados, qualquer que seja a modalidade, ocorram sempre dentro do exercício correspondente, de modo que as demonstrações reflitam integralmente, e adequadamente, todos os efeitos dos fatos contábeis ocorridos no período a que se reportam tais demonstrações financeiras; Prazo sugerido: Nov.2024. 3.2. Que a SEPAT observe as orientações proferidas pelo Núcleo de Análise e Conformidade Contábil – NUAC na Informação Nº 6199 - TRE-PE/PRES/DG/SOF/NUAC (2508157), datada de 05/04/2024, quanto a elaborar cronograma para cumprimento dos referidos registros, de forma que ocorra até 31/05/2024, a fim de evitar ressalvas na conformidade da UG, que poderá ocorrer a partir de junho deste exercício; Prazo sugerido: Nov.2024.

3.2 Deficiências de Controles	
CICLO DOS INTANGÍVEIS	
4. Ausência de controles para acompanhamento da evolução da amortização dos intangíveis e posterior reclassificação dos intangíveis com vida útil definida	4.1. Considerando a ocorrência citada e o fato de existirem softwares com vida útil definida que já foram totalmente amortizados, recomendamos à SOF, à SA e à STIC que implemente controles a fim de evitar que bens nessa condição continuem registrados nessa conta quando já estiverem totalmente amortizados, devendo-se, ainda, avaliar se devem ser reclassificados para softwares com vida útil indefinida ou se devem ser baixados do patrimônio deste Tribunal; Prazo sugerido: Nov.2024. 4.2. Que a SEPAT avalie a possibilidade de proceder à conferência mensal, dos valores da amortização lançados pelo Asiweb e controles individuais de bens ou implemente controles para monitoramento da amortização dos bens intangíveis; Prazo sugerido: Nov.2024.
5. Inexistência de normativo interno sobre a política contábil de gestão dos ativos intangíveis no âmbito desta UPC.	5.1. Recomendamos à SOF, à SA e à STIC, unidades que têm representantes no GT - Intangíveis, que procedam à elaboração de normativo interno que discipline a política contábil de gestão dos ativos intangíveis no âmbito desta UPC. Prazo sugerido: Nov.2024.

6. Necessidade de atualização do Fluxo de Trabalho da Matriz de Controle do registro e descarte de softwares no âmbito desta UPC	6.1. Recomendamos ao GT - Intangíveis que proceda aos ajustes necessários fluxo de trabalho da Matriz de Controle do registro e descarte de softwares no âmbito desta UPC. Prazo sugerido: Nov.2024.
--	--

Fonte: Elaboração Própria

Este é o Relatório de auditoria, o qual encaminhamos às unidades envolvidas.

Recife, 30 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 30/04/2024, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROBERTA REIS LINS, Coordenador(a)**, em 30/04/2024, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANÚZIA MARIA NEVES CABRAL, Chefe de Seção**, em 30/04/2024, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MUNIZ DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/04/2024, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDES NETO, Chefe de Seção**, em 30/04/2024, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELOISA BATISTA DE MEDEIROS, Analista Judiciário(a)**, em 30/04/2024, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MACHADO BARROS DO NASCIMENTO, Chefe de Seção**, em 30/04/2024, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2538046** e o código CRC **EDCBFE37**.

APÊNDICE A – DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

1.DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE

1. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

1. A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

2. O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na fase de planejamento, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na fase de execução, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na fase de relatório, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (materialidade quantitativa), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (materialidade qualitativa).

1.1 Materialidade quantitativa

1.1.1 Conforme o Manual de Auditoria Financeira do TCU, item 226, e a ISA/NBCTA 320, ISSAI 2320, ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as Demonstrações Contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro etc.

1.1.2 Tribunal de Contas Europeu (ECA, na sigla em inglês) estabelece que a materialidade para o trabalho como um todo deve se situar entre 0,5% e 2% do valor de referência. O Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos (AICPA, na sigla em inglês) considera o total das despesas (p.ex.: dotação autorizada, despesa empenhada) como o referencial provavelmente mais apropriado para as auditorias das entidades do setor público (Audit Guide, 2014, p. 404). Já a Federação Internacional de Contadores (IFAC, na sigla em inglês) orienta que se o lucro não é uma medida útil (como no caso das entidades sem fins lucrativos e da maioria das entidades do setor público), o auditor pode considerar outras bases como: de 1% a 3% das receitas ou despesas; de 1% a 3% dos ativos; ou de 3% a 5% do patrimônio líquido.

1.1.3 Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu, inicialmente, sobre a dotação atualizada acrescida das descentralizações de crédito recebidas do Tribunal Superior Eleitoral – TSE para fazer face às despesas com pleitos eleitorais, dado que a despesa é o valor que melhor reflete o nível de atividade financeira do órgão.

1.1.4 Por conseguinte, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria considerando a relevância financeira individual da conta, classe ou ciclo de transações em relação à dotação atualizada acrescida das descentralizações de crédito recebidas do Tribunal Superior Eleitoral para fazer face às despesas com pleitos eleitorais. A tabela a seguir apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento a serem utilizados na execução da auditoria.

Tabela 1 – Níveis de Materialidade (R\$)

VR – Valor de referência	[Dotação atualizada + Descentralização de Créditos]	335.181.569,47
MG – Materialidade global	2% do VR	6.703.631,39
ME – Materialidade para execução	50% da MG	3.351.815,69
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	335.181,57

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base no saldo da dotação atualizada + descentralização de créditos recebidas do Tribunal Superior Eleitoral em 31/7/2023.

1.1.1 Materialidade Global (MG)

Assim, a MG de R\$ 6.703.631,39 foi o parâmetro quantitativo considerado para avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria.

1.1.2 Materialidade para execução (ME)

A ME para execução dos testes de auditoria (distorção tolerável) foi estabelecida em 50% da MG. Esse percentual geralmente varia entre 50% e 75%. Onde o risco é maior, em um nível mais próximo dos 50% do que dos 75% da materialidade global, e ao contrário onde o risco é menor. Por conseguinte, o valor de R\$3.351.815,69 será o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas (contas significativas) e como parâmetro para determinar se os saldos das contas significativas estão relevantemente distorcidos.

1.1.3 Materialidade Específica

Não serão determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois, nas circunstâncias específicas do TRE/PE, não se considera haver uma ou mais classes específicas de transações, saldos contábeis ou divulgação para as quais se poderia razoavelmente esperar que distorções de valores menores que a materialidade global influencie as decisões econômicas dos usuários previstos tomadas com base nas Demonstrações Contábeis.

1.1.4 Limite para Acumulação de Distorções (LAD)

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 5% da MG, resultando no valor de R\$335.181,57. Esse percentual pode variar entre 3% e 5% da materialidade global, a depender da avaliação de riscos (MAF, 234).

1.2 Materialidade qualitativa

1.2.1 A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos acima.

1.2.2 Serão consideradas qualitativamente relevantes as contas ou os ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes tenham alta sensibilidade pública/social ou que possam incluir riscos cujas distorções, com base na relevância pela natureza ou pelas circunstâncias, possam influenciar as decisões dos usuários previstos.

1.2.3 Ao avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe deve considerar não apenas a sua magnitude, mas, também, a natureza e as circunstâncias específicas de sua ocorrência (ISA/NBC TA 320, 6; Manual de Auditoria Financeira (MAF), 235/6). A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

- relevância pela natureza - qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações; e
- relevância pelas circunstâncias - devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

1.2.4 A justificativa para a escolha das contas qualitativas deve-se ao fato de as despesas de pessoal representarem um dispêndio significativo aos cofres públicos e para a sociedade, portanto, as contas correlacionadas ao ciclo de pessoal estão dentro do escopo da materialidade qualitativa.

1.3 Revisão dos níveis de materialidade

1.3.1 Considerando que os níveis de materialidade são utilizados em todas as fases da auditoria (fase de planejamento, fase de execução e fase do relatório) e antes de se avaliar os efeitos das distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados.

1.3.2 Inicialmente, o valor de referência fixado para materialidade global para a auditoria recaiu sobre a dotação atualizada acrescida das descentralizações de crédito recebidas do Tribunal Superior Eleitoral - TSE para fazer face às despesas com pleitos eleitorais até 31/7/2023, em virtude do exercício de 2023 não ter sido encerrado. Após o encerramento do exercício de 2023, o valor de referência fixado para estabelecimento da materialidade foi determinado como sendo o montante de créditos liquidados e restos a pagar não processados pagos em 2023, por orientação dos auditores do próprio Tribunal de Contas da União - TCU. A tabela a seguir apresenta os níveis de materialidade revisados com seus respectivos valores tendo como valor de referência o total de créditos liquidados e restos a pagar não processados pagos em 31/12/2023.

Tabela 1 – Níveis de Materialidade (R\$)

		Valor em 31/12/2023 (R\$)
VR – Valor de referência	[Despesas Liquidadas mais Restos a Pagar Não Processados Pagos]	R\$ 339.732.005,09
MG – Materialidade global	2% do VR	6.794.640,10
ME – Materialidade para execução	50% da MG	3.397.320,05
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	339.732,01

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base no saldo das despesas liquidadas mais os Restos a Pagar Não Processados Pagos,

constantes do Balanço Orçamentário do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, extraído do SIAFIWEB em 31/12/2023.

1.3.3 A MG, ME e o LAD tiveram pequena variação de valores, portanto, permaneceram apropriados, uma vez que a utilização dos novos valores próximos aos estabelecidos na fase de planejamento resulta em semelhante cobertura das Demonstrações Contábeis e na aplicação dos testes de auditoria.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

Contas e classes de transações significativas

- As contas contábeis serão consideradas significativas pela:

I – Relevância financeira, quando:

- o seu saldo for maior ou igual ao valor da ME;
- compuserem ciclos contábeis, cujo somatório for maior ou igual ao valor da ME;
- o histórico dos saldos de exercícios for maior ou igual ao valor da ME: ocorre especialmente com as contas de despesas, pois a execução cresce ao longo do exercício e atingirá a materialidade exigida.

II – Relevância qualitativa, quando:

- o seu saldo for inferior ao valor da ME, mas possa ser relevante pela natureza ou incluir risco de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou seja relevante pelo critério de sensibilidade pública.

3. ABORDAGEM DA AUDITORIA

Será adotada uma abordagem de ênfase em testes de detalhes para todos os ciclos de transações descritos no quadro 4 e respectivas contas significativas. Essa decisão implica em:

- avaliar o nível planejado de risco de procedimentos de revisão analítica em grau elevado;
- avaliar o nível planejado de risco de controle em grau elevado;
- obter entendimento do controle interno em grau mínimo; e
- realizar pouco ou nenhum teste de controle.

1. FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO

4.1 Foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente para suportar as conclusões de auditoria, as distorções não corrigidas no exercício de 2023, individualmente ou em conjunto, são irrelevantes, posto que, somadas representam um valor de R\$ R\$ 877.444,18, que não ultrapassaram a Materialidade Global da auditoria que tem o valor de R\$6.794.640,10. Restando os testes e evidências documentados nos papéis de trabalho da auditoria.

4.2 As demonstrações financeiras divulgam adequadamente as práticas contábeis selecionadas e aplicadas, bem como as práticas contábeis são consistentes com a estrutura de relatório financeiro aplicável e são apropriadas.

4.3 As demais distorções e divergências detectadas no trabalho de auditoria nas contas – Exercício 2022, após o encerramento do exercício, foram apresentadas aos gestores que tiveram a oportunidade de apresentar justificativas, conforme se verifica no Apêndice B.

2. MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

Parâmetros dos testes de controle e de conformidade

1.1 Em alguns ciclos contábeis foi utilizada a amostragem por atributos, método que consiste na realização de testes de conformidade e de controle em que o tipo de resposta esperado é binomial (e.g. Conforme/ Não conforme). Nesse tipo de amostragem, o auditor deve especificar os valores numéricos apropriados para três fatores: risco de amostragem; taxa de desvio tolerável; e taxa esperada de desvio.

1.2 Os valores considerados foram:

1.2.1 Análise do Ciclo Contábil do Intangível

a) Risco de amostragem de 10% (90% de segurança);

b) Taxa de desvio tolerável de 20%, tendo por base a avaliação preliminar do risco de controle, avaliado em nível baixo; e

c) Taxa de desvio esperada de 0%, com base na amostra composta de 14 (quatorze) itens e julgamento profissional para o R2.

d) Taxa de desvio esperada de 0%, com base na amostra composta de 11 (onze) itens e julgamento profissional para o R1 e R3;

1.2.2 Análise do Ciclo Contábil do Imobilizado

1.2.2.1 No caso dos bens móveis:

- a) Risco de amostragem de 10%** (90% de segurança);
- b) Taxa de desvio tolerável de 10%**, tendo por base a avaliação preliminar do risco de controle, avaliado em nível baixo; e
- c) Taxa de desvio esperada de 0%**, com base na amostra de vinte e dois itens e julgamento profissional.

1.2.3 Análise do Ciclo de Pessoal

A fase de planejamento inicia a partir do entendimento geral do processo de gestão da folha de pagamento, estruturado a partir da atualização dos critérios normativos de cada uma das rubricas de pessoal, além de questionários, entrevistas e modelagem do processo construído em 2023 conjunto com as unidades auditadas.

Em seguida, com vistas a selecionar as rubricas de pessoal objeto desta auditoria, realiza-se análise profissional estruturada com base em papel de trabalho desenvolvido pela SEAPE que considera algumas variáveis, tais como: materialidade, critérios normativos, riscos e controles implementados.

Os testes de auditoria são executados com base no arquivo da folha de pagamento, consolidada com todos os créditos e débitos de pessoal ocorridos em 2023, planilha extraída pela Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC diretamente do sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH). Para cada rubrica analisada, a equipe de auditoria efetua dois tipos de abordagem para verificação de conformidade dos pagamentos dos servidores, quais sejam: a) elegibilidade, com o objetivo de verificar se houve recebimento por beneficiário não previsto pela norma de regência; b) cálculo, com o objetivo de constatar se os valores foram pagos corretamente.

Considerando o quantitativo elevado de dados constantes no arquivo de folha de pagamento, são elaborados papéis de trabalho para cada rubrica, estruturados a partir da utilização de planilhas dinâmicas, com a extração das informações consideradas relevantes para realização dos testes de análise da conformidade normativa. Os testes são executados em todo o universo de servidores

(ativos e inativos) e pensionistas, referentes a cada rubrica analisada, e englobaram todos os pagamentos realizados compreendendo na maioria das hipóteses o período de janeiro a dezembro de 2023. Os resultados obtidos com os cálculos da auditoria são comparados com os valores efetivamente pagos e, em caso de divergências em prejuízo ao erário, a equipe solicita informações complementares à unidade auditada com a finalidade de elucidar a situação encontrada. A depender dos esclarecimentos apresentados, na hipótese de constatação de desconformidade, solicita-se manifestação da unidade gestora quanto a oportunidade de melhoria do controle.

1.2.4 Análise do Ciclo de Contratações (Apoio Administrativo)

Neste exercício foi analisada a Conta Contábil 3.3.2.3.1.03.00 (Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual), que apresentou o valor de R\$ 2.476.223,07 em 31/12/2023.

Foram avaliados por amostragem os Contratos nº 83/2022 e 84/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o TRE-PE e as unidades da Justiça Eleitoral no Estado, albergados nesta conta, em razão da relevância financeira em relação à mesma, bem como da sensibilidade e do impacto de eventuais ocorrências.

Contrato nº	SEI	Valor empenhado em 2023 R\$
083/2022 (doc SEI 2096161) Wordnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.	0032049- 07.2022.6.17.8000	947.402,46 (doc SEI 2110020)
084/2022 (doc SEI 2096214)	00032053- 44.2022.6.17.8000	1.001.776,24 (doc SEI 2110067)

1 Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda.		
--	--	--

Fonte: Elaboração Própria

Após a identificação dos riscos e controles implementados pela Administração, mediante julgamento profissional, a equipe desta Seção de Auditoria de Contratações (SEACO) entendeu relevante avaliar a conformidade dos pagamentos mensais dos contratos em tela, examinando documentos e registros que dão suporte ao evento, seja no âmbito da gestão contratual, a cargo da Seção de Gestão de Redes e Comunicação – SERCO, que tem a gerência das informações acerca do período e quantitativos dos serviços executados, bem como da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF, unidade responsável pela efetiva operacionalização dos pagamentos.

Para a realização dos testes de controles e substantivos não foi selecionada amostragem, mas analisados todos os pagamentos dos contratos supracitados referentes ao período de fevereiro/2023, mês inicial da prestação dos serviços, a dezembro/2023, à exceção dos testes de controles R1 a R5 do PT 450.2.E (controles implementados pela gestão contratual por meio de sistemas automatizados), executados em meses aleatórios do exercício financeiro de 2023.

Nesse cenário, quanto aos pagamentos realizados pela prestação dos serviços, analisaram-se os documentos, lançamentos e transações subsequentes constantes dos Processos Financeiros relativos ao Contrato n.º 83/2022 (SEI 0006638-25.2023.6.17.8000) e ao Contrato n.º 84/2022 (SEI 0005702-97.2023.6.17.8000), bem como os respectivos registros no SIAFI do período objeto da auditoria.

APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE

Este Apêndice do relatório atende ao disposto no art. 53 da Resolução CNJ nº 309/2020, no sentido de oportunizar aos destinatários das deliberações a apresentação de comentários sobre as propostas de determinação e/ou recomendação, solicitando, em prazo compatível, informações quanto às consequências práticas da implementação das medidas Aventadas e possíveis alternativas.

A inclusão e a análise desses comentários no relatório final que resultam em um documento que não só apresentam os achados, as conclusões e as propostas da equipe, mas também a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar.

ACHADOS DE AUDITORIA

1. Distorção de valores

1.1 Ausência da baixa 7 (sete) veículos registrados na conta contábil 1.2.3.1.1.05.03 - Veículos de Tração Mecânica, no valor de R\$312.390,60, bem como ausência da baixa da depreciação destes veículos da conta contábil 1.2.3.8.1.01.00 – Depreciação Acumulada – Bens Moveis, no valor de R\$208.532,72

1.1.1 Por meio do Despacho nº 5276/2024/SEAUC esta unidade de auditoria questiona a Setrans sobre o real quantitativo de veículos existentes no patrimônio da UPC, com o objetivo de atender a afirmação de existência. (SEI nº 0027313-09.2023.6.17.8000 – documento nº 2454896);

1.1.2 A Seção de Transporte - SETRANS, por meio do Despacho nº 5658/2024/SETRANS informa o que segue:

À SEAUC,

Em preposta ai solicitado, informo que constam no consulta ao Asiweb (em 9/2/2024) (2455104) os seguintes veículos que já não fazem mais parte da carga patrimonial desta SETRANS:

PGT-2775 - veículo doado à Prefeitura de Igarassu - tombo 00051585 - SEI 0003525-63.2023.6.17.8000.

PET-6730 tombo 00044895, **PET-6970** tombo 00044896, **PET-6890** tombo 00044897, **KIZ-9E56** tombo 00050436, **KIZ-9C76** tombo 00050437, **KIZ-3J36** tombo 00050438 - veículos alienados como parte do pagamento de aquisição realizada - SEI 0002226-85.2022.6.17.8000, Memorando 637 (2178143).

1.1.3 Por sua vez a Seção de Controle Patrimonial – SEPAT comunica - Despacho nº 7524/2024/SEPAT (documento 2468506) o seguinte:

À SEAUC, À COMAP,

em atenção aos despachos 2458548 e 2466791 pode-se ampliar a contextualização, tomando como base a resposta da SETRANS 2457144 da seguinte forma:

no item 05, da relação 2420028, foi baixado o veículo de placa 2575 como doação para prefeitura de Igarassu de forma equivocada, uma vez que o veículo mencionado na verdade sofreu perda total, e por isso o motivo de sua baixa foi outro, devendo ser retirado da relação dos bens doados à prefeitura. Já o veículo de placa 2775 seria o bem correto a constar da relação. Como o veículo 2575 foi baixado no lugar do 2775, este último ainda constava do ASI e da carga patrimonial da SETRANS.

Tendo sido identificados os equívocos, realizamos no SEI 0003525-63.2023.6.17.8000:

- o estorno da baixa do veículo de placa 2575 no ASI 2465089 e no SIAFI 2465186;
- a baixa correta do veículo de placa 2775, no ASI 2465898 e no SIAFI 2465908

Além disso, no SEI 0002226-85.2022.6.17.8000 efetuamos a baixa dos seis veículos indicados pela SETRANS no memorando 2178143, como citado em 2457144, que ainda não havia sido enviado à SEPAT, no ASI 2467718 e no SIAFI 2468035.

Sendo assim, foram efetuados os ajustes necessários com relação aos 6 veículos alienados no exercício anterior, assim como a baixa correta do veículo doado - placa 2775. A única pendência com relação aos veículos é a baixa do carro de placa 2575 - que teve sua baixa estornada e que sofreu perda total - uma vez que a seguradora ainda não deu baixa do bem no DETRAN, e por isso a SETRANS autorizará a SEPAT a proceder com a baixa uma vez que detiver o documento que autorize o trâmite.

Análise da Equipe de Auditoria

Não obstante à SEPAT ter efetivado o registro da baixa dos bens no mês de fevereiro do corrente ano, houve infringência a tempestividade, tendo em vista que todos os registros de entradas e saídas de bens no patrimônio desta UPC devem ser reconhecidos nos períodos a que se referem com o objetivo de retratar com fidedignidade as informações para os usuários das demonstrações contábeis;

Observa-se, ainda, fragilidade nos controles internos de entrada e saída de bens no âmbito desta UPC, tendo em vista a fragilidade demonstrada no check list da Seção, pois não conseguiu detectar a ocorrência ora apontada, portanto, os controles internos deverão ser revistos com o objetivo de mitigar riscos nas informações prestadas aos usuários das demonstrações contábeis.

1.2 Ausência de depreciação mensal de bens Mobiliários em Geral, conta contábil 1.2.3.8.1.01.00 DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS, no montante de aproximadamente R\$6.403,58 (seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

1.2.1 A Seção de Controle Patrimonial – SEPAT, por meio do **Despacho nº 5117/2024/SEPAT (2453916) responde que:**

Com relação ao item VI, informo que farei a verificação com a servidora Maria Carolina para prestar explicações acerca do motivo pelo qual alguns bens apresentam valor líquido maior que o valor da aquisição (**item viii.**) e a razão pelo qual alguns bens não sofreram depreciação. Relembro que no segundo caso, já tinham sido identificados bens por esta SEPAT com o mesmo comportamento, e se fez necessária a execução de um script pela Linkdata para que o ASI corrigisse a depreciação - a ser informado.

Ainda, por meio do **Despacho nº 12480/2024/SEPAT (2496421) informa:**

3. Em relação aos bens que não sofreram a depreciação adequada pelo sistema ASIWEB, a servidora Maria Carolina identificou - juntamente com a equipe da Linkdata e por isso estão sendo rodados scripts nos ambientes de homologação e de produção do sistema para que a situação possa ser solucionada, de acordo com o anexo 2496803.

Análise da Equipe de Auditoria

Considerando que não existem controles internos para acompanhamento mensal dos registros da depreciação mensal dos bens móveis nesta UPC no ASIWEB, é de suma importância que se institua controles individuais de bens ou implemente controles para monitoramento da depreciação dos bens móveis para que a mesma seja reconhecida até que o valor líquido contábil do ATIVO seja igual ao valor residual do bem;

1.3. Ausência da baixa de bens alocados na conta contábil 1.2.3.1.1.08.05 BENS MOVEIS INSERVIVEIS avaliados em R\$558.650,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

Foi realizado reunião (ATA DE REUNIÃO n.º 1 – documento 2418417) com as seções envolvidas com a baixa de bens, A SEPAT informou o seguinte:

🕒 a forma rotineira (e de acordo com os protocolos já estabelecidos no âmbito desse TRE-PE) para se realizar a baixa de bem patrimonial é:

- Primeiramente a realização de baixa dos bens selecionados para doação dentro do sistema ASIWEB - que é o sistema de gestão patrimonial adotado pelo TSE e seus Regionais;
- Num segundo momento, proceder com a baixa dos referidos bens no SIAFI a fim de garantir total conformidade entre as contas contábeis e evitar divergências que ocasionem retrabalho à equipe e comprometa os prazos de fechamento de mês etc;

· A unidade ressalta que o relatório do Sistema ASIWEB serve como base para fazer as baixas no SIAFI. É nesse relatório (do sistema ASIWEB) que irão pegar os valores para fazer a baixa no SIAFI, de acordo com o que é requerido pela situação do SIAFI, se é valor bruto, ou valor líquido, transferência de depreciação, etc. Por isso, não é possível iniciar o lançamento pelo fim, sem ter os valores gerados do referido sistema ASIWEB;

⌚ A coordenadora da COMAP ponderou e ficou de estudar conjuntamente com a equipe da SEPAT a sugestão e informar as conclusões da equipe na prática;

Considerando que não foi possível a SEPAT baixar os bens até o final do exercício de 2023 foi realizada uma nova reunião (ATA DE REUNIÃO N.º 2 – 2491383) com a unidade e a setorial contábil da UPC.

Na ocasião a unidade SEPAT alegou o que segue:

A SEPAT alega que não consegue baixar no SIAFI porque o sistema exige a **conta de origem dos bens** a serem baixados e o ASIWEB apaga essa conta quando da transferência para BINS (Bens inservíveis); ressaltou, ainda, que entrou em contato com o pessoal da LINKDATA e foi informado que se precisaria alterar o ASIWEB para atender esta demanda, pois no contrato atual da linkdata com o TSE não existe previsão de um relatório a ser emitido com essa funcionalidade;

Após essa reunião a SEPAT iniciou a baixa dos bens inservíveis doados e a Setorial contábil da UG emitiu a seguinte informação (Informação N.º 6199 - TRE-PE/PRES/DG/SOF/NUAC - 2508157:

Em atenção ao Despacho 14758 – SA (SEI2506838) e Despacho DG 1796 (2506958) e Despacho n.º 13526/2024/SEAUC, passamos a informar.

Da Norma

1. A necessidade reclassificação dos bens na condição de inservível para a conta adequada (12311.08.05 – Bens Móveis Inservíveis), apontada pela Seção de Auditoria de Contas – SEAUC no processo SEI 0013209-80.2021.6.17.8000, no Relatório de Auditoria nas Contas Anuais (SEI 1798688), se encontra amparada na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, No Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), consubstanciados na Macrofunções SIAFI 02.03.43 - Bens Móveis e 02.11.34 – Movimentação e Alienação de Bem, e seu objetivo e evidenciar a expectativa de geração de benefícios econômicos futuros do ativo imobilizado nas análises das demonstrações contábeis do Órgão.

2. Os apontamentos da Secretaria de Auditoria, que se referem aos registros no SIAFI, são **objeto de acompanhamento por este NUAC**, que representa a Setorial Contábil da Unidade Gestora, visto que uma de suas atribuições é a conformidade contábil da Unidade Gestora, cuja análise objetiva oferecer segurança suficiente referidas análises acima mencionadas, de forma a garantir que essas demonstrações não apresentem inconformidades perante tais normas, cujos procedimentos se encontram regulamentados na Macrofunção SIAFI 02.0315 – Conformidade Contábil.

Dos Fatos

3. Durante os exercícios de 2022 e 2023, a Seção de Patrimônio, em atendimento ao Relatório de Auditoria (Sei 1798688), **para cumprimento do estabelecido na Norma Contábil**, efetuou registros na Conta 12311.08.05 – Bens Móveis Inservíveis, totalizando R\$ 7.223,952,93, em dezembro de 2023 (valor Bruto).
4. Finalizados os trabalhos da Comissão para desfazimento de bens móveis permanentes e ativos intangíveis, constituída sob a Portaria 26 de 26 de janeiro de 2023 (SEI 0015714-10.2022.6.17.8000), restaram pendentes de providência no exercício de 2023, a baixa dos referidos bens no Sistema auxiliar de registro, ASIWEB e consequentes lançamentos no SIAFI.
5. Após relatadas as dificuldades da SEPAT, no Despacho 51798/2023 (SEI 2413477), foram realizadas reuniões, capitaneada pela SEAUC, com a participação deste NUAC e SEPAT, para tratamento do tema. Em diversas ocasiões, a unidade apontou que para a realizar a baixa no ASI se fazia necessário a atuação da LinKdata (empresa responsável pelo ASI) para implementação de novo relatório com a indicação da conta de origem dos bens, dado necessário ao lançamento no SIAFI, conforme documentos juntados pelo Chefe da Unidade ao Processo SEI 0027313-09.2023.6.17.8000.
6. A última reunião entre as unidades ocorreu em 15/03/2024, conforme mencionado no Despacho 13526/2024/SEAUC (SEI 2501055). Na ocasião, foi sugerido que fosse consultado os grupos de discussão (Whatsapp) dos TRE's da área patrimonial, a fim de verificar se algum outro tribunal já havia realizada a baixa de bens inservíveis. E conforme documento juntado pelo Chefe da SEPAT (SEI 2496416), houve a sugestão utilizada por uma das unidades participantes do mencionado grupo e já disponível no ASI que seriam testados pela SEPAT, conforme Despacho SEPAT 12480 (SEI 2496421).
7. Conforme mencionado pela SEAUC, verificou-se que a SEPAT realizou os primeiros lançamentos no ASI e SIAFI, conforme sugestões apresentadas por outros regionais, emitindo-se o(s) relatório(s) indicados para os devidos registros no ASI e consequentes registros no SIAFI. Nessa ocasião, uma servidora da unidade contactou por telefone este NUAC, a fim de receber orientação quanto ao SIAFIweb, tendo sido prontamente atendida, quando foi informada das situações a serem utilizadas no referido sistema para efetuar o devido registro do documento emitido pelo asi.

Da esclarecimentos

- 8 A Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, de fato, dispõe em sua estrutura de duas unidades responsáveis por parte dos registros e acompanhamento dos lançamentos realizados no SIAFI, bem como da certificação dos demonstrativos contábeis, por meio da sua setorial contábil estabelecida no NUAC.
- 9 Cabe esclarecer, ainda, que não é de competência regimental da SOF o efetivo registro no SIAFI de todos os atos e fatos da gestão, visto que, alguns deles guardam relação com gerenciamento de bens e materiais, por exemplo, nos casos de liquidação de documento fiscal referente à aquisição de bens móveis, softwares e materiais de consumo, bem como a movimentação patrimonial, que carecem também de registro individualizado em sistema próprio, no caso o ASI.

10 Assim, segundo o estabelecido no regimento interno, além dos registros referentes às garantias contratuais, devolução de GRU's, entre outros, realizados pela Seção de Contabilidade, é também de atribuição deste NUAC orientar as unidades deste Regional nas dúvidas, quando à entrada de dados no SIAFI, indicando os documentos a serem utilizados e respectivas situações necessárias aos referidos registros, esclarecendo, sempre que necessário os procedimentos contidos no Manual SIAFI, nas correspondentes Macrofunções.

11 Este NUAC, diariamente, por meio de reuniões, ligações telefônicas, e-mail e despachos e informações atende todas as unidades que demandam nosso auxílio, sempre com presteza e agilidade, de forma a que a unidade solicitante não atrase o desenvolvimento de suas tarefas, razão pela qual, na maioria das vezes, essa resposta contendo a orientação, acontece informalmente por telefone. Ressalte-se, também, que sistematicamente, um servidor da unidade atua presencialmente na SEPAT para prestar o referido auxílio, sempre que solicitado, inclusive nos procedimentos necessários ao encerramento do exercício, atuando junto àquela unidade na solução de pendências, sejam apontadas pela SEAUC ou pelo próprio Núcleo durante o ano.

Das providências

12 Quanto aos registros das baixas referentes às doações realizadas, este NUAC efetuará os acompanhamentos necessários, a fim de verificar o cumprimento da norma, mencionando o andamento dos devidos registros no relatório mensal da conformidade Contábil, uma vez que a SEPAT já detém conhecimento da solução da ocorrência, no ASI, por meio do grupo de discussão e no SIAFI (conforme orientação telefônica desta Unidade)

13 Por essa razão, orientamos a SEPAT a elaborar cronograma para cumprimento dos referidos registros, de forma que ocorra até 31/05/2024, a fim de evitar ressalvas na conformidade da UG, que poderá ocorrer a partir de junho deste exercício.

14 Solicito dar conhecimento à SEAUC acerca do acompanhamento que será realizado por esta Setorial da solução da ocorrência.

Análise da Equipe de Auditoria

Considerando que a baixa dos bens dentro do exercício é de fundamental importância, para dar cumprimento à tempestividade dos registros contábeis é primordial que a SEPAT **proceda à baixa dos bens alienados, qualquer que seja a modalidade, de imediato e sempre dentro do exercício correspondente, para que as demonstrações reflitam integralmente e adequadamente todos os efeitos dos fatos contábeis ocorridos no período a que se reportam tais demonstrações contábeis;**

Ainda, conforme orientando pela Setorial Contábil desta UPC é importante que se elabore cronograma para cumprimento dos referidos registros e ainda, que os servidores lotados na SEPAT recebam **capacitações tanto na área de patrimônio, como na área contábil, conforme discutido na reunião de dezembro de 2023 e Ata de Reunião n.º 01 (2418417)**, com o objetivo de criar, nos servidores lotados naquela unidade, o desenvolvimento de novas habilidades para o desempenho de suas atividades.

APÊNDICE C – MATRIZ DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NAS CONTAS ANUAIS 2022

QUADRO 1

DATA	Nº DO RELATÓRIO (PROCESSO SEI)	ASSUNTO
31/03/2024	0014295-52.2022.6.17.8000	Auditoria Financeira - Exercício de 2022.

Recomendação	Ações das unidades Executora	Análise da Auditoria Interna	SITUAÇÃO
A. Que a SEPAT efetive os lançamentos da depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet mensalmente no SIAFI.	Conforme Despacho n.º 48930/2023/COMAP, a coordenadora de Material e Patrimonial – COMAP – SEI n.º 0022365-58.2022.6.17.8000, reforça a importância de se capacitar servidor para realizar os lançamentos mensalmente.	Por meio da Nota de Sistema 2023NS008374, datada de 26/12/02023, constatamos que a depreciação acumulada dos imóveis em epígrafe, referente aos meses de referente aos meses de Out a dez/2023 foram registradas no mês de dezembro/2023, Constatamos, ainda que o registro referente ao mês de maio/2023 foi lançada em junho/2023, portanto, os lançamentos da depreciação mensal dos imóveis não registrados no SPIUNET não atenderam ao princípio da competência.	EM IMPLEMENTAÇÃO
B. Que a Alta Administração implemente controles para acompanhar se o objeto contratado se amoldou às necessidades previstas no planejamento da contratação, em especial	A COMAP, por meio do Despacho 21766/2023/COMAP (2231435) solicitou a SEPAT que elencasse todos os bens novos que se encontram no depósito para elaborar com a unidade demandante	Considerando que foi instituído pela COMAP a rotina de solicitar do setor requisitante o cronograma de distribuição do material adquirido, bem como foram tomadas providências para criação	ATENDIDA

quanto a distribuição dos bens, para a unidade demandante, que deverá ocorrer dentro do próprio exercício financeiro de aquisição	cronograma de distribuição de bens. Ainda, por meio do Despacho n.º 39094/2023/COMAP (2338003) a COMAP descreve os procedimentos adotados para atendimento da recomendação em pauta. Outrossim, destaca que quanto aos bens móveis permanentes existentes no depósito temporário do anexo do Bongi: A SEPAT manifestou-se através do Despacho 2340044 de 13/07/2023 sobre a proposta da unidade (a qual a COMAP está de acordo) de reserva técnica para uma relação de bens visando o atendimento de eventos e especialmente comissões de eleição. Ainda em relação ao tópico acima, da reserva técnica que separamos para cadeiras giratórias pretas, por exemplo, já tivemos de disponibilizar à EJE, SEDOC e outras unidades para atendimento de demandas não previstas. Por fim, informa que a gestão patrimonial é dinâmica e essa rotina de distribuição de bens e equipamentos será uma atividade constante.	de reservas técnicas entendemos que a recomendação foi atendida.	
C. Que a Alta Administração determine que toda aquisição de bens, no âmbito desta UPC, seja precedida de	A COMAP, por meio do Despacho 21766/2023/COMAP (2231435) informou que estava ciente e discorreu como	Considerando que a COMAP realiza consulta a SEPAT sobre o estoque de bens móveis, neste caso específico estaria	ATENDIDA

consulta ao Setor de Patrimônio-SEPAT	procede quando vai realizar alguma aquisição, senão vejamos: que para a aquisição de bens móveis de uso geral sob a responsabilidade da SEPAT a unidade utiliza, como base para elaboração da memória de cálculo, os relatórios extraídos do sistema ASIWEB para ter uma visão completa do quantitativo dos bens em depósito usados e novos bem como inservíveis. A medida será mantida em cumprimento à recomendação.	cumprida a recomendação. Porém constatamos que existem muitos bens de informática depositados nos estoques de patrimônio. Neste caso específico, não encontramos pronunciamento do setor responsável.	
D. Que a Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP implemente controles que evidencie estoques mínimos de segurança capaz de atender à demanda normal em caso de atraso de entrega da nova aquisição;	A COMAP, por meio do Despacho 21766/2023/COMAP (2231435 informa que está Ciente da recomendação. Será dada cumprimento com o aprimoramento das diretrizes que utilizamos de cálculo utilizada pelas unidades SEAL e SEPAT.	Como a unidade informou que irá aprimorar as ações, porém não apresentou evidências sobre a questão entendemos que a recomendação, ainda, está em implementação	EM IMPLEMENTAÇÃO
E. Que a Alta Administração evite adquirir bens em quantidades maiores do que a real necessidade desta unidade gestora.	A COMAP, por meio do Despacho 21766/2023/COMAP (2231435 informa que está Ciente da recomendação. Será dada cumprimento com o aprimoramento das diretrizes que utilizamos de cálculo utilizada pelas unidades SEAL e SEPAT.	Como a unidade informou que irá aprimorar as ações, porém não apresentou evidências sobre a questão entendemos que a recomendação, ainda, está em implementação	EM IMPLEMENTAÇÃO
F. Que a NUAC - Núcleo de Conformidade oriente ao Almoxarifado e SEPAT para que a conta contábil 1.2.3.1.08.01 - Bens Móveis em Almoxarifado - Estoque Interno represente fidedignamente a contabilidade desta UPC.	A NUAC por meio de mensagens eletrônicas disponibiliza um servidor para junto com os funcionários da SEPAT e Almoxarifado discutirem e procederem juntos acertos nas contas do patrimônio e almoxarifado.	A NUAC por meio de mensagens eletrônicas disponibiliza servidor para junto com os funcionários da SEPAT e Almoxarifado discutirem e procederem juntos acertos nas contas do patrimônio e almoxarifado.	ATENDIDA

G. Que a SEENG - Seção de Engenharia desenvolva estudos para rever a metodologia utilizada na elaboração dos cálculos da depreciação dos imóveis não registrados no SPIUnet para que as políticas contábeis das demonstrações desta UPC reflitam uniformemente as transações semelhantes em atendimento ao que se preceitua a Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014 e a Orientação SOF/TSE nº 17/2022, bem como o CPC 23, item 13.	Por meio do Pronunciamento nº 701 / 2023 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEENG (2325200) a Seção de Engenharia informou que atendeu a recomendação.	A unidade acatou a recomendação e elaborou novos cálculos utilizando a metodologia determinada pela Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014 e a Orientação SOF/TSE nº 17/2022, bem como o CPC 23, item 13.	ATENDIDA
H. Que à Seção de Controle Patrimonial - Sepat que, até o final do exercício de 2023, apure as responsabilidades mediante instrução de TCAs dos bens não localizados, tudo em observância a Resolução TRE - PE nº 226/2014;	Foi realizada reunião com os setores envolvidos – ATA DE REUNIÃO (2255683) para dar andamento a questão.	A unidade responsável acatou a sugestão e ficou de dar andamento a questão	EM IMPLEMENTAÇÃO
I. Que à Diretoria - Geral conjuntamente com a Secretária de Administração que, com o objetivo de finalizar todas as ocorrências apontadas pelas comissões de Inventários de Bens Móveis e Imóveis, estabeleça cronograma de execução para resolução das pendências elencadas nos Relatórios de Inventário;	Foi realizada reunião com os setores envolvidos – ATA DE REUNIÃO (2255683) para dar andamento a questão.	A unidade responsável acatou a sugestão e ficou de dar andamento a questão	EM IMPLEMENTAÇÃO
J. Que o gestor da Secretaria de	Foi realizada reunião com os setores envolvidos – ATA DE	A unidade responsável acatou a sugestão e ficou	EM IMPLEMENTAÇÃO

Administração garanta a efetiva apuração das responsabilidades, tempestivamente, quanto aos bens extraviados/não localizados, tudo em conformidade com o art. 7º da portaria TRE - PE nº 306/2016 deste Tribunal, bem como ao item 9.3.1.1 do Acórdão TCU nº 3785/2015 - 2ª câmara o qual tece recomendação específica sobre a questão de bens extraviados, direcionada diretamente a este TRE-PE;	REUNIÃO (2255683) para dar andamento a questão.	de dar andamento a questão	O
L. Que à seção de Controle Patrimonial - Sepat Obedeça, rigorosamente, ao que estabelece o artigo 5º da Resolução TRE - PE nº 226/2014, que determina expressamente que: “Art. 5.º Decorrido o prazo estipulado no artigo 4º, com ou sem a apresentação de defesa, caberá ao responsável pela lavratura do TCA concluí - lo e encaminhá - lo ao Diretor Geral, que o submeterá à apreciação do Presidente”.	Foi realizada reunião com os setores envolvidos – ATA DE REUNIÃO (2255683) para dar andamento a que	A unidade responsável acatou a sugestão e ficou de dar andamento a ques	EM IMPLEMENTAÇÃO
M. Que a STIC juntamente com a NUAC implemente estudos para a implantação do teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis de vida útil indefinida. Tudo em observância ao que determina as Normas brasileiras de Contabilidade, especialmente ao preconizado na NBC TSP	Por meio da Informação n.º 8647 – TER-PE/PRES/DG/GT-INTANGÍVEIS (2207207) o grupo responsável pela Avaliação e Classificação de Softwares apresenta uma sugestão de modelo para implementação do teste de recuperabilidade dos intangíveis desta UPC, discorrendo que o Grupo de Trabalho continuará a desenvolver estudos com vistas	Considerando que foram iniciados os estudos sobre o tema da recuperabilidade no âmbito desta UPC, entendemos que foi cumprida a recomendação.	ATENDIDA

08, item 107 “a” e NBC TSP 09, itens 26A e 26B.	a aperfeiçoar conhecimentos sobre o tema, a fim de aprimorar a referida análise quando dos trabalhos a serem realizados no exercício de 2024.		
N. Que a administração envie esforços visando a implantação de controles automatizados para a aferição do ponto e do banco de horas, pelas empresas contratadas na modalidade postos de trabalho, a fim de possibilitar o acompanhamento efetivo pela prestadora de serviço e a fiscalização por parte da gestão contratual;	Face às providências até então adotadas, notadamente à vista da implantação de ponto eletrônico em determinados serviços, assim como da informação de inclusão de cláusula contratual destinada a aferição de ponto de modo eletrônico, a ser prevista na próxima licitação, compreende-se por atendida a recomendação em apreço.	Análise constante no Relatório Coaud (2437978)	ATENDIDA
O. Inicie estudo, para cada objeto contratado, acerca da viabilidade de: i) reduzir a carga horária ou os postos de trabalho dos contratos em vigor, e/ou ii) migrar para outra forma de contratação, nos termos da IN nº 5/2017, com base na área física a ser limpa, estabelecendo o custo por metro quadrado.	Tendo em vista as manifestações e os dados juntados aos autos, bem como a informação sobre estudo que está em curso, ao qual será incorporada análise das orientações desta auditoria, circunstâncias que evidenciam os esforços da unidade gestora para aperfeiçoar os contratos em foco, tem-se por atendida a recomendação sob prisma.	Análise constante no Relatório Coaud (2437978)	ATENDIDA
P. Que os chefes de Cartórios e das Centrais acerca da responsabilidade de fiscalizar o cumprimento da jornada do terceirizado.	Considerando a informação retratada acima, que atesta o envio de comunicado reforçando a necessidade dos chefes de cartório e das centrais de atendimentos acompanharem o cumprimento da jornada pelos colaboradores	Análise constante no Relatório Coaud (2437978)	ATENDIDA

	terceirizados, computa-se como atendida a recomendação vertente.		
Q. Que a Administração envide esforços para adequar as alíquotas de ISS previstas nos custos das planilhas de referência aos valores contidos nos Códigos Tributários Municipais, por ocasião da licitação ou, se o contrato estiver em vigor, no momento da sua prorrogação.	Observa-se que a unidade gestora esclarece que a adoção de alíquotas diferenciadas, ou seja, as realmente aplicadas nos municípios (2%, 2,5%, 3%, 4%, 4,5% e 5%), impactaria de forma relevante no serviço, na medida que seriam trabalhadas diversas planilhas (24 planilhas conforme anotado pela gestora). Isto posto, tem-se que o juízo de valor acerca dos impactos negativos causados no serviço em razão da aplicação das reais alíquotas estabelecidas, notadamente com o uso de diversas planilhas, em contrapartida a representatividade do valor envolvido (economia atingida) é reservada à Administração. Nesse contexto, considerando os argumentos trazidos a plano pela unidade gestora, sem perder de vista a desconformidade verificada no caso concreto, tem-se por oportuno que a Alta Administração se pronuncie sobre a manutenção da medida adotada neste Regional, em específico sobre a adoção de alíquota única para o pagamento do ISS, em desconformidade com as reais alíquotas aplicadas.	Análise constante no Relatório Coaud (2437978)	NÃO ATENDIDA

R. Que a SECONT que realize os registros acerca dos imóveis cedidos, em comodato e permissão de uso para registros na contabilidade, conforme determina a Macrofunção SIAFI 020344, item 6.2.4;	Por meio da Informação Nº 16848 - TRE-PE/PRES/DG/SOF/COFINC/SECONT a SECONT informa que : "Esta SECONT realizou estudos das consequências advindas do uso das situações descritas no item 6.2.4 da Macrofunção Siafi nº 020344, indicados no Relatório. Da análise, verificou-se que os lançamentos contábeis realizados com base no citado normativo possivelmente realizam a baixa patrimonial da fração dos bens imóveis em uso por terceiros, inclusive, S.M.J, com a necessidade de lançamentos no sistema SPIUNET, o que em conjunto pode inviabilizar a solução proposta. Mesmo assim, foram realizados testes no SiafiWeb usando o código de situação LDV026, para o registro em contas de controle dos casos citados no item 104, transcrito acima, para os quais sugerimos a utilização da conta contábil 8.9.7.1.1.09.00 - Responsabilidade de Terceiros - Cessão de Uso - Bens Cedidos e aparentemente os lançamentos serão efetuados sem maiores problemas, sendo necessárias reuniões com as unidades envolvidas para que seja definido um critério de atribuição do valor do registro a ser afetado."	Em análise as ponderações proferidas pela SECONT entendemos que a unidade responsável pelo registro dos bens cedidos realizou estudo sobre a questão, porém a unidade responsável pelo encaminhamento das informações sobre quais imóveis deveriam ser registrados não atendeu a recomendação desta SAU.	EM IMPLEMENTAÇÃO

S. Que a Secretaria de Administração encaminhe, no prazo de 90 (noventa) dias, para a Seção de Contabilidade Sintética e Analítica - SECONT as informações acerca dos imóveis cedidos, em comodato e permissão de uso para registros na contabilidade, conforme determina a Macrofunção SIAFI 020344, item 6.2.4;	Não encontramos nos autos pronunciamento da unidade sobre a recomendação em tela.	Não encontramos nos autos pronunciamento da unidade sobre a recomendação em tela.	NÃO ATENDIDA
---	---	---	---------------------

Fonte: Elaboração Própria